



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR-LM Nº 003/2025

EMENDA SUPRESSIVA

Nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 190 do RICMP, o vereador que esta subscreve apresenta a presente **Emenda Supressiva** ao PLC-LM 003/2025, nos seguintes termos:

O artigo 3º do PLC-LM 003/2025 dispõe que:

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Cargos e Vencimentos da Lei Complementar nº 008, de 11 de março de 2015, para fixar a remuneração do cargo de Assessor Jurídico em R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

A presente Emenda Supressiva destina-se a **excluir** o referido artigo, mantendo o vencimento do cargo de assessor jurídico no mesmo valor que se encontra.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa será feita em plenário.

Paineiras-MG, 21 de outubro de 2025.

Farlon Guilherme de Sousa Machado
Vereador